



## 1º Edital de Responsabilidade Socioambiental Veracel

001

Nº Revisão: 00

Válido desde\*:

28/11/2025

Elaborador(es)

Aprovador(a)

IZABEL DA PENHA DOS SANTOS BIANCHI

ALEXANDRE CAMPBELL DE MENDONÇA

\*Obs.: Documento válido por 2 (dois) anos podendo ser revalidado.

### 1. SOBRE A VERACEL

A Veracel Celulose S.A. é uma empresa da bioeconomia brasileira, fundada em 1991, que produz celulose de forma sustentável a partir da fibra do eucalipto.

Atualmente, a Veracel tem como acionistas a empresa brasileira Suzano e a sueco-finlandesa Stora Enso, ambas com sólida trajetória na produção de celulose e papel. Suas operações abrangem, principalmente, 11 municípios da Costa do Descobrimento, no extremo sul da Bahia: Belmonte, Canavieiras, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Mascote, Porto Seguro, Potiraguá, Santa Cruz Cabrália.

Para a Veracel, o investimento social é uma ferramenta essencial para a construção e o fortalecimento das relações com as comunidades locais. A estratégia da empresa vai além de atender às demandas pontuais desses grupos, adotando uma abordagem proativa e estruturada para apoiar projetos e iniciativas. Assim, a Veracel busca estabelecer parcerias que promovam desenvolvimento mútuo, alinhadas aos seus compromissos de responsabilidade social e sustentabilidade.

### 2. O EDITAL

A Veracel lança a primeira edição de seu Edital de Responsabilidade Socioambiental, convidando autores, ilustradores, editoras, instituições educacionais e culturais, bem como demais agentes da cadeia do livro, a apresentarem projetos voltados ao estímulo da literatura infantil no estado da Bahia.

O objetivo é apoiar iniciativas que incentivem a produção, a distribuição e o acesso à literatura infantil, valorizando narrativas que expressem a identidade, a cultura e o imaginário das infâncias. A proposta é fomentar obras que dialoguem com a realidade das crianças, promovendo inclusão, diversidade e sustentabilidade.

Nesta primeira edição, a Veracel selecionará 03 (três) projetos, que receberão apoio financeiro no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto.

O investimento social previsto destina-se a apoiar projetos executados em um ou mais dos 11 municípios abrangidos pela área de atuação da empresa.

#### Municípios Contemplados

Belmonte, Canavieiras, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Mascote, Porto Seguro, Potiraguá, Santa Cruz Cabrália

**OBSERVAÇÃO**

Cada projeto poderá ser executado em um ou mais municípios, desde que respeite o calendário anual de execução definido neste edital.

**3. ENTIDADE PROONENTE****3.1. Poderão participar do processo seletivo deste Edital:**

- Escritores e ilustradores baianos ou residentes na Bahia;
- Editoras e coletivos literários que desenvolvam projetos de literatura infantil;
- Bibliotecas comunitárias e organizações sociais que promovam atividades de incentivo à leitura e cultura para crianças e jovens;
- Escolas e instituições de ensino com projetos de mediação de leitura.

**3.2. Não poderão participar do processo seletivo deste Edital as seguintes entidades proponentes:**

- Órgãos governamentais (como prefeituras ou secretarias municipais e estaduais);
- Instituições com projetos de cunho político-partidário ou religioso;
- Instituições cujos dirigentes possuam vínculos com partidos políticos;
- Instituições do Sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, SENAC etc.), que, no entanto, podem atuar como parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Projetos ou instituições vinculadas a funcionários da Veracel;
- Instituições que dependam exclusivamente dos recursos da Veracel para sua execução;
- Entidades e pessoas listadas no Cadastro de Entidades Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Representantes considerados Pessoas Politicamente Expostas (PPE), ou seja, aqueles que exerçam ou tenham exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos públicos relevantes, assim como seus familiares ou pessoas com relação próxima.

**3.3. Caderno de Conformidade**

O Caderno de Conformidade é um documento obrigatório que deverá ser preenchido e anexado ao processo de inscrição. Ele tem como objetivo verificar a aderência da entidade proponente às diretrizes da Política de Integridade da Veracel e às exigências normativas e legais aplicáveis.

Esse caderno inclui declarações sobre integridade institucional, ausência de conflitos de interesse, regularidade fiscal, não enquadramento como PPE, entre outros itens que garantem a transparência e a lisura no processo de seleção. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto poderá acarretar a desclassificação da proposta.

**3.4. Formulário de apresentação de projetos e portfolio das atividades de entidade proponente:**

A entidade proponente deverá preencher o Formulário de Apresentação de Projetos, que faz parte da análise técnica e de elegibilidade.

O objetivo do formulário é reunir informações sobre a entidade, incluindo:

- Dados cadastrais;
- Breve histórico institucional;
- Objetivos e missão;
- Experiência em projetos similares;
- Capacidade técnica e operacional.

Além do formulário, recomenda-se que seja enviado um portfólio contendo registros e evidências das atividades anteriores realizadas pela entidade.

**IMPORTANTE**

Cada entidade poderá submeter até 3 projetos, mas apenas 1 projeto poderá ser selecionado para apoio.

**4. PROJETOS**

A Veracel acredita que o estímulo à literatura infantil é parte essencial da promoção do conhecimento e do fortalecimento da educação no território. Ao incentivar a leitura e apoiar iniciativas culturais voltadas ao público infantil, reforçamos nosso compromisso com o desenvolvimento de competências essenciais, a valorização da diversidade e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Este edital, portanto, integra a estratégia de investimento social da Veracel no eixo Educação, que abrange ações voltadas à promoção da leitura, apoio à educação formal, valorização da cultura regional e apoio à produção de conteúdos sobre o setor de silvicultura.

**4.1. Categorias**

Os projetos devem se enquadrar em ao menos uma das seguintes categorias:

**A. Criação e publicação de livros infantis**

Apoio à produção de novas obras que dialoguem com o imaginário e o cotidiano das crianças, priorizando narrativas com identidade local, valorização da diversidade, inclusão e temas socioambientais.

**B. Mediação e incentivo à leitura**

Projetos que promovam o gosto pela leitura por meio de ações como contação de histórias, rodas de leitura, clubes do livro, saraus e outras experiências literárias interativas.

**C. Formação de mediadores e educadores**

Capacitação de professores, bibliotecários, agentes culturais e demais profissionais para atuarem como multiplicadores de práticas de incentivo à leitura com crianças.

**D. Infraestrutura para acesso à leitura**

Criação ou fortalecimento de bibliotecas comunitárias, salas de leitura e espaços acolhedores dedicados ao público infantil, promovendo o acesso ao livro e à literatura de forma lúdica e inclusiva.

#### **4.2. Estruturação dos projetos**

Os projetos deverão ser apresentados por meio do documento denominado Formulário de Apresentação de Projetos, disponível junto ao edital. Esse formulário contém orientações detalhadas sobre as seções obrigatórias da proposta, incluindo perguntas norteadoras que auxiliam na reflexão sobre os objetivos, a metodologia e os impactos esperados.

A estrutura sugerida inclui informações como:

- Objetivos do projeto;
- Justificativa e relevância;
- Público-alvo e abrangência territorial;
- Estratégias de execução;
- Cronograma e orçamento;
- Resultados esperados e formas de monitoramento.

#### **4.3. Critérios de inelegibilidade**

Não serão aceitos projetos que:

- Estejam vinculados a ações político-partidárias ou religiosas, ainda que de forma indireta;
- Tenham natureza exclusivamente acadêmica ou de pesquisa individual/grupal desvinculada de ações de mediação com o público infantil;
- Sejam apresentados de forma incompleta ou fora do prazo estabelecido;
- Apresentem riscos à integridade de crianças ou violem princípios de diversidade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **5.1. Envio dos documentos**

Todos os documentos solicitados neste Edital, assim como o Formulário de Apresentação de Projetos deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail: [edital.socioambiental@veracel.com.br](mailto:edital.socioambiental@veracel.com.br)

#### **OBSERVAÇÃO**

Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, sob a pena de desclassificação. Caso algum item do formulário não se aplique à entidade proponente, favor preencher o campo do formulário com “não aplicável”.

#### **5.2. Etapas**

Após o encerramento do edital, os projetos recebidos passarão por um processo de seleção composto por duas fases:

##### **A. Triagem**

Nesta etapa, será verificado o atendimento aos critérios jurídicos, à Política de Integridade da Veracel, e a regularidade da documentação apresentada. A triagem considerará as seguintes questões:

- O projeto foi entregue dentro do prazo?
- O formulário de apresentação está completo e devidamente preenchido?
- A documentação está regular e atualizada?
- O projeto será executado em um dos municípios contemplados neste edital para o ano de 2026?

## B. Avaliação Técnica

Os projetos que forem aprovados na triagem serão avaliados pelo Comitê de Demandas da Veracel com base nos seguintes critérios técnicos:

- Relevância para o fomento da literatura infantil na Bahia;
- Qualidade literária e adequação ao público-alvo;
- Valorização da diversidade cultural e da identidade regional;
- Viabilidade de execução e impacto social;
- Sustentabilidade e acessibilidade do projeto.

## Bônus

Receberão pontuação adicional os projetos que:

- Apresentarem aderência a pelo menos duas metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18 (ODS);

O ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial é um objetivo criado pelo Brasil, de adoção voluntária, que complementa a Agenda 2030 com foco específico no enfrentamento ao racismo e à discriminação étnico-racial contra povos indígenas, populações negras e outros grupos afetados por múltiplas formas de discriminação. Ele foi proposto pelo governo brasileiro na 78ª Assembleia Geral da ONU, em 2023, e desde então vem sendo detalhado com metas e indicadores próprios, coordenados pelo Ministério da Igualdade Racial e pela Câmara Temática do ODS 18. O ODS 18 organiza 10 metas em temas como trabalho, segurança pública, justiça, representatividade, reparação, habitação, saúde, educação, territórios e saberes, e combate à xenofobia, monitoradas por indicadores desenhados para capturar as desigualdades étnico-raciais no contexto brasileiro.



- 8a Garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento de políticas linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas e afrodescendentes.
- 8b Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação.

- Valorizarem as etnias Pataxó e/ou Tupinambá, seja por meio de autoria, conteúdo ou público beneficiado.
- Tenham participado dos eventos de capacitação (presencial e/ou virtual)

### OBSERVAÇÃO

Visita técnica (facultativa) – Um representante do Comitê de Demandas poderá realizar, a seu critério, visitas técnicas tanto à entidade candidata como ao local de execução do projeto.

### ATENÇÃO

Atender a todos os critérios neste Edital especificados não gerará à Veracel a obrigação de eleger todas as propostas encaminhadas, sendo certo que a Veracel atuará em conformidade com a sua disponibilidade orçamentária.

### 5.3. Julgamento

As tabelas a seguir explicitam detalhadamente os critérios que serão analisados, incluindo os pesos, as condições, as notas e os conceitos relacionados. Para evitar repetições, os conceitos são apresentados a seguir e devem ser utilizados de acordo com o que melhor convier de acordo com cada critério.

A primeira fase será analisada com conceitos de SIM e NÃO. A etapa classificatória, no entanto, contará com análises com conceitos escalonados.

Na segunda fase, durante a leitura dos projetos, será realizada uma análise em escala, sendo “1” o valor mais baixo, e o número “5” o valor mais alto. Para facilitar o entendimento quanto ao que está sendo avaliado, haverá após cada critério uma letra – “A”, “B”, “C” e “D”. Estas letras fazem referências aos diferentes conceitos utilizados, conforme a tabela a seguir:

CONCEITOS – variações quanto aos critérios					
	1	2	3	4	5
A	Muito insatisfatório	Insatisfatório	Suficiente	Satisfatório	Muito satisfatório
B	Insignificante	Ruim	Razoável	Bom/boa	Excelente
C	Nulo	Pequeno	Médio	Grande	Muito grande
D	Não fez		Fez virtual		Fez presencial

#### 5.3.1. Barema de Avaliação

Este item tem o objetivo de explicitar como serão avaliados cada uma das etapas de avaliação

- 1ª FASE: ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL

Etapa	Pesos	Condições	Critérios	Notas		Conceitos
				Min	Max	
1 Triagem	1	Eliminatória	1.1 Cumpriu todos os prazos de entrega?	0	1	Sim (1) ou Não (0)
			1.2 A proposta está completa, totalmente preenchida?	0	1	Sim (1) ou Não (0)
			1.3 Está regular quanto a documentação?	0	1	Sim (1) ou Não (0)
			1.5 O projeto será realizado em um município listado neste Edital para o ano de 2026?	0	1	Sim (1) ou Não (0)

Etapa	Pesos	Condições	Critérios	Notas		Conceitos
				Min	Max	
2 Avaliação Técnica	1	Classificatória	2.1 Relevância para o fomento da literatura infantil na Bahia	1	5	Escala 1 a 5
			2.2 Qualidade literária e adequação ao público-alvo	1	5	Escala 1 a 5
			2.3 Valorização da diversidade cultural e da identidade regional	1	5	Escala 1 a 5
			2.4 Viabilidade de execução e impacto social	1	5	Escala 1 a 5
			2.5 Sustentabilidade e acessibilidade do projeto	1	5	Escala 1 a 5
			Bônus: Participação na capacitação que a Veracel ofereceu para as instituições	+ 1 a 5 pontos		
			Bônus: Aderência ao ODS 18	+ 1 a 5 pontos		
			Bônus: Valorização das etnias Pataxó e/ou Tupinambá	+ 1 a 5 pontos		
			Subtotal:	8	40	

#### ATENÇÃO

É importante ressaltar que a etapa da Fase 1 é ELIMINATÓRIA e a etapa da fase 2 é CLASSIFICATÓRIA.

Propostas que não atenderam os respectivos critérios, serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

#### 5.4. Orientações gerais para entidades com projetos selecionados

As entidades responsáveis pelos projetos selecionados serão comunicadas via e-mail da decisão e informados quanto aos próximos passos:

- Envio dos documentos necessários à formalização do contrato.
- Agendamento da data para a Assinatura do Contrato entre a Veracel e a entidade proponente.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

A Veracel selecionará 3 (seis) projetos por ano para apoio financeiro no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto, de acordo com a disponibilidade orçamentária. Considerando ainda o apoio financeiro previsto anual de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para 2026.

O repasse financeiro, em reais, será feito de acordo com o detalhamento do projeto sempre mediante comprovação de devido uso dos recursos disponibilizados anteriormente através do envio de prestações de contas.

Serão desclassificados os projetos que:

- a) Não apresentarem orçamentos discriminados em reais (R\$);
- b) Apresentarem orçamentos preenchidos em outro modelo senão o do “Formulário de Informação” disponível para este edital;
- c) Solicitem apoio financeiro acima do valor supracitado.

O coordenador do projeto contemplado fica automaticamente responsável pela apresentação de relatórios de atividades, com as devidas evidências e comprovações, em digital, com o detalhamento completo, conforme modelos de relatórios a serem indicados pela Veracel.

#### **OBSERVAÇÃO**

O Edital limita-se ao repasse do valor máximo supracitado, não havendo a possibilidade de haver termo(s) ou quaisquer outras solicitações de recursos financeiros para as ações previstas no projeto contemplado.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1. A execução das etapas deste Edital seguirá o seguinte calendário:

Capacitação das instituições oferecida pela Veracel - presencial	28/11/2025
Capacitação das instituições oferecida pela Veracel - virtual	04/12/2025
Limite para envio da documentação e projetos candidatos	17/12/2025
Divulgação dos projetos candidatos contemplados	22/11/2025
Assinatura do contrato	01/02/2026
Desembolso financeiro	01/02/2026
Início da execução dos projetos selecionados	16/02/2026
Prazo final de execução com entrega do Relatório de Atividades	30/11/2026

Os resultados serão divulgados no site

<https://www.veracel.com.br/noticias/>

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- A Veracel se resguarda o direito de recusar projetos que contrariem os requisitos deste Edital.
- As entidades que apresentarem projetos que sejam selecionados deverão celebrar com a Veracel, ou outra entidade que ela indicar, convênio de cooperação que conterá o detalhamento das obrigações das partes envolvidas e demais condições pertinentes.
- Em caso de alterações das datas previstas, a Veracel fará a comunicação mediante e-mail.

- A critério da Veracel, mais de um projeto poderá ser selecionado, desde que o valor de cada um atenda ao limite máximo de valor do presente Edital.
- A Veracel poderá fazer citações do projeto contemplado pelo Edital em material de comunicação institucional.

## **9. CONTATO**

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Comitê de Demandas da Veracel através do e-mail:

[editor.socioambiental@veracel.com.br](mailto:editor.socioambiental@veracel.com.br)